

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
EVEN PERMUTA KINEA FII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF nº 24.070.076/0001-51**

Pelo presente instrumento particular, a **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários, por meio do ato declaratório CVM nº 2.528, expedido em 29 de julho de 1993, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10ª andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.418.140/0001-31, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **EVEN PERMUTA KINEA FII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.070.076/0001-51 (“Fundo”), vem por meio deste instrumento, considerando que, nesta data, o Fundo não iniciou qualquer distribuição de cotas, não tendo, assim, nenhum cotista, pactuar: (i) a alteração da definição de “Dia Útil” prevista no item 3.1. do regulamento do Fundo; e (ii) a consolidação do regulamento do Fundo, de modo a refletir a alteração prevista no item “i” acima, passando a vigorar com a redação constante do Anexo A a seguir.

Fica autorizado o Sr. Oficial do 8º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a promover a devida averbação deste instrumento à margem do registro nº 1.397.650.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2017.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.